

CÓPIA

LEI Nº 795

46

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no valor de Nr. \$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros novos), destinado a ocorrer ao pagamento da mão de obra dos serviços dos Sanitários do Cemitério local.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, a seguinte verba dos orçamentos vigentes:

PARCIAL

NOR\$

4.1.1 0 94 - OPRAS PÚBLICAS

II - Construção de galerias para águas pluviais...1.225,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito, será coberto com o recurso da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 14 de novembro de 1.969

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 14 de novembro de 1969.

Publicado e registrado por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL GALLARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO